

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre as adequações do

valor do salário mínimo a vigorar

a partir de 1º de janeiro de 2025

para os servidores do Executivo

Municipal de Dores do Turvo".

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito KALLIL

DAHIER MOREIRA CUNHA, no uso das atribuições de seu cargo, em

conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO

DE 2024, do Governo Federal que tratou sobre o valor do salário

mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025;

Considerando os termos do artigo 4º da Lei Municipal 1.021 de 19 de

fevereiro de 2021, que autoriza o Executivo Municipal a anualmente

atualizar os valores dos vencimentos dos servidores do Executivo, que

recebem, a título de vencimento básico, o montante inferior àquele

fixado nacionalmente para o salário mínimo, através de Decreto.

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 1° de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo

será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de janeiro de 2025.

Dores do Turvo, 03 de janeiro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito do Município de Dores do Turvo
Estado de Minas Gerais